



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

INDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| I | ❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor |
| II | ❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>) |
| III | ❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares |
| IV | ❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>) |
| V | ❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>) |
| VI | ❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>) |
| VII | ❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>) |
| VIII | ❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>) |
| IX | ❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>) |
| X | ❖ Extratos e Saldos Bancários |
| XI | ❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio |
| XII | ❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>) |
| XIII | ❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; |
| XIV | ❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; |
| XV | ❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação |
| XVI | ❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas |
| XVII | ❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão |



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

General Sampaio, 10 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 05.10-001/2022/SECULT

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro de **2021** - (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

Secretário Municipal – Ordenador de Despesas

CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA N° 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: NOMEIA O SR. FRANCISCO DAVI MACENA LOPES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

RESOLVE:


Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO DAVI MACENA LOPES – CPF nº 063.209.523-77, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO), nos termos da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O titular do cargo atuará em obediência às determinações contidas no Decreto nº 006/2019, de 28 de fevereiro de 2019, o qual define e regulamenta as competências e atribuições dos cargos e funções criados pela Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2021**

| DADOS DA UNIDADE GESTORA: | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|
| Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): | | |
| 6-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | | |
| Nome do Servidor (Gestor): | | |
| FRANCISCO DAVI MACENA LOPES | | |
| Cargo/Função: | CPF: | |
| SECRETÁRIO DE CULTURA | 604.095.393-41 | |
| Matrícula: | Período da Gestão: | |
| 342 | 01/01/2021 a 31/12/2021 | |
| Nomeação/Designação Ato Nº: | Data do Ato: | Data da Publicação: |
| 05/2021 | 01/01/2021 | 01/01/2021 |
| Delegação de Competência: | | |
| GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS | | |
| Data do Ato: | Data da Publicação: | Data da Comunicação ao TCE-CE: |
| 01/01/2021 | 01/01/2021 | 01/01/2021 |
| Endereço Residencial: | | |
| RUA VALENTIM DE ALMEIDA, 816 | | |
| Bairro/Distrito: | | |
| NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | | |
| Município: | UF: | CEP: |
| GENERAL SAMPAIO | CE | 62738-000 |
| Telefones: | | |
| Elaborado por: | | Período da Gestão: |
| FRANCISCO DAVI MACENA LOPES | | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| Nomeação/Designação Ato Nº: | Data do Ato: | Data da Publicação: |
| 05/2021 | 01/01/2021 | 01/01/2021 |

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

| | |
|--|---|
| Município: GENERAL SAMPAIO | Mês/Ano: 12/2021 |
| Órgão: 05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | Unidade orçamentária: 0501-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE |

| | | | |
|---|---|-------------------------------|----------------------------|
| Município: GENERAL SAMPAIO | Exercício: 2021 | | |
| Empresa: DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS S/S | Contador: EVANDRO MENDES DA SILVA | | |
| CNPJ: 86.701.430/0001-56 | CRC/CE: 325/0 | CPF: 943.953.653-53 | CRC/CE: 027924/0 |
| Endereço Comercial: RUA DR. RATISBONA, 96 - FÁTIMA CEP: 60.411-220 FORTALEZA/CE | Endereço Residencial: RUA A, 295 - BL 03 - Apto. 303 MARAPONGA - CEP: 60.714-750 FORTALEZA/CE | | |
| Telefone: (85) 9.9117.8480 | Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9987.5106 | | |
| Email: consultoriageralce@gmail.com | Email: evandroita@gmasil.com | | |

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/0 - CPF: 943.953.653-53

ASS:

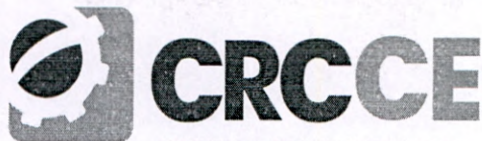
NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 - CPF: 265.982.303-06

ASS:

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 - CPF: 063.209.523-77



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|---------------------------|
| NOME..... | : Evandro Mendes Da Silva |
| REGISTRO..... | : CE-027924/O-5 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.953.653-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:40:32.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 352833.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|--------------------|------------------------|
| DENOMINAÇÃO..... : | |
| FANTASIA.. : | |
| REGISTRO..... : | CE-000325/O-8 |
| CATEGORIA..... : | SOCIEDADE SIMPLES PURA |
| CNPJ..... : | 86.701.430/0001-56 |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:42:57.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 975020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades das Operações | | |
| Ingressos | | |
| Receitas Derivadas e Originárias | 1.074.132,60 | 1.055.650,09 |
| Transferências Correntes Recebidas | 104,53 | 15,52 |
| Outros Ingressos Operacionais | 0,00 | 70.187,51 |
| | 1.074.028,07 | 985.447,06 |
| Desembolsos | | |
| Pessoal e Demais Despesas | 1.086.659,56 | 1.043.044,48 |
| Juros e Encargos da Dívida | 859.158,24 | 804.423,31 |
| Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 0,00 | 0,00 |
| | 227.501,32 | 238.621,17 |
| | -12.526,96 | 12.605,61 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | | |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento | | |
| Ingressos | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ingressos de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | | |
| | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento | | |
| | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| Ingressos | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ingressos de Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 0,00 | 0,00 |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) | -12.526,96 | 12.605,61 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 12.627,15 | 21,54 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 100,19 | 12.627,15 |
| Quadro de Receitas Derivadas e Originárias | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 104,53 | 15,52 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 104,53 | 15,52 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
|--|--------------------|-----------------------|

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

| | | |
|---|-------------|------------------|
| Transferências Recebidas | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 70.187,51 |
| da União | 0,00 | 70.187,51 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 70.187,51 |

Transferências Concedidas

| | | |
|--|-------------|-------------|
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| Administração | 832.332,94 | 628.468,80 |
| Cultura | 13.600,00 | 175.254,51 |
| Desporto e Lazer | 13.225,30 | 700,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 859.158,24 | 804.423,31 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
| Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

| | | |
|--|-----|------------|
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....: | R\$ | -12.526,96 |
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...: | R\$ | 0,00 |
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...: | R\$ | 0,00 |
| TOTAL..: | R\$ | -12.526,96 |
| - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....: | R\$ | 12.627,15 |
| - Caixa e Equivalente de Caixa Final.....: | R\$ | 100,19 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balço Orçamentário

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Receitas Orçamentárias | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo c = (b-a) |
|--|--|------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Receitas Correntes | | -25.160,00 | -25.160,00 | 104,53 | 25.264,53 |
| Receita Patrimonial | | 49.840,00 | 49.840,00 | 104,53 | -49.735,47 |
| Valores Mobiliários | | 49.840,00 | 49.840,00 | 104,53 | -49.735,47 |
| Subtotal das Receitas (I) | | -25.160,00 | -25.160,00 | 104,53 | 25.264,53 |
| Refinanciamento (II) | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | |
| Mobiliária | | | | | |
| Contratual | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | |
| Mobiliária | | | | | |
| Contratual | | | | | |
| Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II) | | -25.160,00 | -25.160,00 | 104,53 | 25.264,53 |
| Déficit (IV) | | 1.965.460,00 | 1.127.494,03 | 973.014,60 | |
| Total (V) = (III + IV) | | 1.940.300,00 | 1.102.334,03 | 973.119,13 | -129.214,90 |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | | |
| Superávit Financeiro | | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | |
| Despesas Orçamentárias | | | | | |
| Despesas Correntes | | 1.354.800,00 | 1.074.834,03 | 961.001,13 | 111.714,90 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 518.800,00 | 529.057,00 | 500.132,19 | 28.924,81 |
| Outras Despesas Correntes | | 836.000,00 | 545.777,03 | 460.868,94 | 384.882,21 |
| Despesas de Capital | | 585.500,00 | 27.500,00 | 10.000,00 | 17.500,00 |
| Investimentos | | 547.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 15.500,00 |
| Inversões Financeiras | | 38.000,00 | 12.000,00 | 10.000,00 | 2.000,00 |
| Subtotal das Despesas (VI) | | 1.940.300,00 | 1.102.334,03 | 971.001,13 | 129.214,90 |
| Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII) | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | |
| Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII) | | 1.940.300,00 | 1.102.334,03 | 971.001,13 | 129.214,90 |
| Superávit (IX) | | | | | 0,00 |
| Total (X) = (VIII + IX) | | 1.940.300,00 | 1.102.334,03 | 971.001,13 | 129.214,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| | Restos a Pagar Não Processados | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12 do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 |

| | Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados | | | | | |
|----------------------------|---|------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|--|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12 do Exercício Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) | |
| Despesas Correntes | 38.483,29 | 102.821,53 | 88.589,66 | 5.766,78 | 46.948,38 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 391,51 | 76.672,63 | 61.895,76 | 46,90 | 15.121,48 | |
| Outras Despesas Correntes | 38.091,78 | 26.148,90 | 26.693,90 | 5.719,88 | 31.826,90 | |
| Total | 38.483,29 | 102.821,53 | 88.589,66 | 5.766,78 | 46.948,38 | |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2021, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 104,53 (CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 88,28 % da despesa fixada atualizada.

| Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago | Saldo Orçamentário do Exercício |
|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|---------------------------------|
| 1.940.300,00 | 1.102.334,03 | 973.119,13 | 971.001,13 | 859.158,24 | 129.214,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balço Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | Dispêndios | | | |
|--|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 70.203,03 | 70.203,03 | Despesa Orçamentária (VI) | 973.119,13 | 908.044,84 |
| Ordinaria | 104,53 | 15,52 | Ordinaria | 973.119,13 | 905.044,84 |
| Vinculada | 0,00 | 70.187,51 | Vinculada | 0,00 | 3.000,00 |
| Transferência Especial da União | 0,00 | 70.187,51 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 0,00 | 3.000,00 |
| Transferência Especial da União | 0,00 | 70.187,51 | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 888.603,86 | 888.603,86 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 32.495,00 | 21.789,13 |
| Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 969.400,37 | 888.603,86 | Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 32.495,00 | 21.789,13 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 218.588,59 | 200.464,73 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 195.006,32 | 216.832,04 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 0,00 | 722,44 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 0,00 | 722,44 |
| Contribuição Previdenciária - INSS | 20.518,10 | 19.729,89 | Contribuição Previdenciária - INSS | 23.852,37 | 16.395,62 |
| Contribuição Previdenciária - Regime Próprio | 28.987,44 | 25.401,53 | Contribuição Previdenciária - Regime Próprio | 30.089,78 | 22.600,90 |
| DEVOLUÇÃO SALARIAL | 0,00 | 1.358,33 | DEVOLUÇÃO SALARIAL | 0,00 | 1.358,33 |
| EMP. CONSIGNADO - B.B | 37.467,08 | 29.156,32 | EMP. CONSIGNADO - B.B | 33.967,98 | 30.648,22 |
| EMP. CONSIGNADO - CEF | 8.030,51 | 14.858,09 | EMP. CONSIGNADO - BRA | 0,00 | 5.911,44 |
| Empenhado a Pagar Não Processado | 2.118,00 | 800,00 | EMP. CONSIGNADO - CEF | 8.030,51 | 23.346,22 |
| Empenhado a Pagar Processado | 111.842,89 | 102.821,53 | FALTAS | 1.459,51 | 0,00 |
| FALTAS | 1.459,51 | 0,00 | IRRF | 3.391,57 | 2.710,37 |
| IRRF | 3.391,57 | 2.710,37 | ISS | 3.248,77 | 1.938,93 |
| ISS | 3.248,77 | 1.938,93 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 334,80 | 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 334,80 | 0,00 | Restos a Pagar 2019 | 545,00 | 110.859,23 |
| SINDSEP | 859,60 | 575,51 | Restos a Pagar 2020 | 88.844,66 | 0,00 |
| Salário Família | 145,86 | 243,10 | SINDSEP | 859,60 | 0,00 |
| Sindicato Apeoc | 184,46 | 148,69 | Salário Família | 48,62 | 340,34 |
| | | | Sindicato Apeoc | 333,15 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | 12.627,15 | 21,54 | Saldo para Exercício Seguinte (IX) | 100,19 | 12.627,15 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 9.611,97 | 0,00 | Caixa e Equivalente de Caixa | 99,68 | 9.611,97 |
| B.B 1.727-2 (LEI A BLANC) | 3.015,18 | 21,54 | B.B 1.727-2 (LEI A BLANC) | 0,51 | 3.015,18 |
| B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT) | 0,00 | 0,00 | B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT) | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | |
| Total (V) = (I + II + III + IV) | 1.200.720,64 | 1.159.293,16 | Total (X) = (VI + VII + VIII + IX) | 1.200.720,64 | 1.159.293,16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | Dispêndios | | | |
|---------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 104,53 (CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

| Receitas Orçamentárias | | Despesas Orçamentárias | |
|------------------------|--------|------------------------|------------|
| Receitas Correntes | 104,53 | Administração | 946.293,83 |
| Receita Patrimonial | 104,53 | Cultura | 13.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

| | | | |
|----------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| Dedução Fundeb | 0,00 | Desporto e Lazer | 13.225,30 |
| Receita Total | 104,53 | Despesa Total | 973.119,13 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercicio: 2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ativo | | Passivo | | | |
|---|--------------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|
| Especificação | Exercicio Atual | Exercicio Anterior | Especificação | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 100,19 | 12.724,47 | PASSIVO CIRCULANTE | 171.735,94 | 155.335,69 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 100,19 | 12.627,15 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA | 50.977,64 | 77.064,14 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 100,19 | 12.627,15 | PESSOAL A PAGAR | 36.200,77 | 62.240,37 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA | 100,19 | 12.627,15 | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 36.200,77 | 62.240,37 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 100,19 | 12.627,15 | PESSOAL A PAGAR | 36.200,77 | 62.240,37 |
| Banco do Brasil | 100,19 | 12.627,15 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | 36.200,77 | 62.240,37 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 97,24 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 14.776,87 | 14.823,77 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 97,24 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS | 14.776,87 | 14.823,77 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 97,24 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | 14.776,87 | 14.823,77 |
| SALÁRIO FAMÍLIA | 0,00 | 97,24 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 107.813,63 | 64.240,68 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,08 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 107.813,63 | 64.240,68 |
| ALMOXARIFADO | 0,00 | 0,08 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C | 107.813,63 | 64.240,68 |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,08 | FORNECEDORES NACIONAIS | 107.813,63 | 64.240,68 |
| OUTROS - ALMOXARIFADO | 0,00 | 0,08 | FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR | 107.813,63 | 64.240,68 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 21.716,20 | 11.716,20 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 12.944,67 | 14.030,87 |
| IMOBILIZADO | 21.716,20 | 11.716,20 | VALORES RESTITUIVEIS | 12.944,67 | 14.030,87 |
| BENS MOVEIS | 11.716,20 | 11.716,20 | VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 12.944,67 | 14.030,87 |
| BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 11.716,20 | 11.716,20 | CONSIGNAÇÕES | 12.944,67 | 14.030,87 |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | 11.716,20 | 11.716,20 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 4.046,78 | 5.149,12 |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | 11.716,20 | 11.716,20 | INSS | 0,00 | 3.334,27 |
| BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | 0,00 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 605,45 | 754,14 |
| BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 10.000,00 | 0,00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 8.292,44 | 4.793,34 |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | 0,00 | Total do Passivo | 171.735,94 | 155.335,69 |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | 0,00 | | | |
| Total | 21.816,39 | 24.440,67 | Patrimônio Líquido | | |
| | | | Especificação | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | -149.919,55 | -130.895,02 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | -149.919,55 | -130.895,02 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | -149.919,55 | -130.895,02 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -19.024,53 | 23.448,72 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -130.895,02 | -154.343,74 |
| | | | Total do Patrimônio Líquido | -149.919,55 | -130.895,02 |
| Total | 21.816,39 | 24.440,67 | Total | 21.816,39 | 24.440,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ativo | | Passivo | | | |
|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Ativo Financeiro | 100,19 | 12.724,39 | Passivo Financeiro | 171.735,94 | 155.335,69 |
| Ativo Permanente | 21.716,20 | 11.716,28 | Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Patrimonial | | | | -149.919,55 | -130.895,02 |

Compensações

| Especificação | | Especificação | | | |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | Total | 0,00 | 0,00 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2021.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 21.716,20 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2021 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que tratá os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 50.977,64 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 107.813,63 (CENTO E SETE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 12.944,67 (DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 149.919,55 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 975.271,68 | 960.896,89 | 994.296,21 | 937.448,17 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 104,53 | 15,52 | 500,132,19 | 449,166,92 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 104,53 | 15,52 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 104,53 | 15,52 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | 104,53 | 15,52 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO | 104,53 | 15,52 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 969.400,37 | 958.791,37 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 969.400,37 | 888.603,86 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 969.400,37 | 888.603,86 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ | 969.400,37 | 888.603,86 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| REPASSE RECEBIDO | 969.400,37 | 888.603,86 | 463,266,67 | 423,190,05 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS | 0,00 | 70.187,51 | 36.865,52 | 25.976,87 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 70.187,51 | 36.865,52 | 14.776,87 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 70.187,51 | 36.865,52 | 14.776,87 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 70.187,51 | 0,00 | 14.776,87 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS | 5.766,78 | 2.090,00 | 445.452,57 | 331.083,73 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 5.766,78 | 2.090,00 | 75.102,96 | 15.598,83 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 5.719,88 | 2.090,00 | 75.102,96 | 15.598,83 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 5.719,88 | 2.090,00 | 75.102,96 | 15.598,83 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO - CONT. AC | 46,90 | 0,00 | 370.349,61 | 315.484,90 |
| DIÁRIAS | | | 200,00 | 200,00 |
| DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | | | 200,00 | 200,00 |
| DIARIAS PESSOAL CIVIL | | | 200,00 | 200,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF | | | 185.005,56 | 0,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO | | | 185.005,56 | 0,00 |
| SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS | | | 181.008,56 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA | | | 3.997,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | | | 185.144,05 | 315.284,90 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | | | 185.144,05 | 315.284,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| | | | 185.144,05 | 315.284,90 |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | | 32.495,00 | 21.789,13 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | 32.495,00 | 21.789,13 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR | | | 32.495,00 | 21.789,13 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ | | | 32.495,00 | 21.789,13 |
| REPASSE CONCEDIDO | | | 32.495,00 | 21.789,13 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | 16.216,45 | 135.408,39 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | 16.216,45 | 135.408,39 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS | | | 16.216,45 | 135.408,39 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS: | | | 16.216,45 | 135.408,39 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | | | 16.216,45 | 135.408,39 |
| Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit | | | 19.024,53 | 23.448,72 |

Variações Patrimoniais Qualitativas

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|
| Incorporação de Ativo | 10.000,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativo | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 975.271,68(NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA,

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 994.296,21 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013

III - Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

| Receitas | | Despesas | |
|--|-------------------|----------------------------|-------------------|
| Receitas Correntes | 104,53 | Despesas Correntes | 963.119,13 |
| Receita Patrimonial | 104,53 | Pessoal e Encargos Sociais | 500.132,19 |
| DEFICIT Corrente | 963.014,60 | Outras Despesas Correntes | 462.986,94 |
| Deduções da Receita Corrente | 0,00 | Despesas de Capital | 10.000,00 |
| Deduções do FUNDEB | 0,00 | Inversões Financeiras | 10.000,00 |
| Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | | |
| Receitas de Capital | 0,00 | | |
| DEFICIT Capital | 10.000,00 | | |
| R E S U M O | | | |
| Receitas Correntes | 104,53 | Despesas | 963.119,13 |
| Receitas de Capital | 0,00 | Despesas de Capital | 10.000,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 0,00 | | |
| Déficit | 973.014,60 | | |
| Total Geral do Anexo 01: | 973.119,13 | | 973.119,13 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------------|--|--------------|--------|----------------|
| 1000.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 104,53 |
| 1300.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 104,53 | |
| 1320.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | 104,53 | | |
| 1321.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 104,53 | | |
| 1321.00.10.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 104,53 | | |
| 1321.00.11.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 104,53 | | |
| 1321.00.11.20.00 | Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal | 104,53 | | |
| Total Geral: | | | | 104,53 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------------------------|--|---------------|--------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 963.119,13 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 500.132,19 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 500.132,19 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 463.266,67 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 36.865,52 | | |
| 3.1.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação | | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais - RPPS | | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 462.986,94 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 462.986,94 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 200,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 75.390,88 | | |
| 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de | 181.008,56 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 5.827,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 184.344,05 | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas | 10.250,00 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios Anteriores | 5.966,45 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.5.00.00.00 | Inversões Financeiras | | 10.000,00 | |
| 4.5.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |
| 4.5.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 973.119,13 | 973.119,13 | 973.119,13 |
| | | | Total Geral: | 973.119,13 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------|--|---------------|------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 963.119,13 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 500.132,19 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 500.132,19 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 463.266,67 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 36.865,52 | | |
| 3.1.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação | | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais - RPPS | | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 462.986,94 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 462.986,94 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 200,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 75.390,88 | | |
| 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de | 181.008,56 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 5.827,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 184.344,05 | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas | 10.250,00 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios Anteriores | 5.966,45 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.5.00.00.00 | Inversões Financeiras | | 10.000,00 | |
| 4.5.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |
| 4.5.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 10.000,00 | | |

Total Geral: 973.119,13

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 946.293,83 | 946.293,83 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 946.293,83 | 946.293,83 |
| 04.122.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E | 0,00 | 0,00 | 946.293,83 | 946.293,83 |
| 13.000.0000 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 13.600,00 | 13.600,00 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 13.600,00 | 13.600,00 |
| 13.392.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 9.600,00 |
| 13.392.0243 | FESTIVIDADES POPULARES | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 0,00 | 10.000,00 | 3.225,30 | 13.225,30 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitário | 0,00 | 10.000,00 | 3.225,30 | 13.225,30 |
| 27.812.0521 | DESPORTO AMADOR | 0,00 | 0,00 | 3.225,30 | 3.225,30 |
| 27.812.0522 | PARQUES DESPORTIVOS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 10.000,00 | 963.119,13 | 973.119,13 |
| Total Geral: | | 0,00 | 10.000,00 | 963.119,13 | 973.119,13 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---------------------|-------------------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 946.293,83 | 946.293,83 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 946.293,83 | 946.293,83 |
| 04.122.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E | 0,00 | 0,00 | 946.293,83 | 946.293,83 |
| 13.000.0000 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 13.600,00 | 13.600,00 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 13.600,00 | 13.600,00 |
| 13.392.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 9.600,00 |
| 13.392.0243 | FESTIVIDADES POPULARES | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 0,00 | 10.000,00 | 3.225,30 | 13.225,30 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitário | 0,00 | 10.000,00 | 3.225,30 | 13.225,30 |
| 27.812.0521 | DESPORTO AMADOR | 0,00 | 0,00 | 3.225,30 | 3.225,30 |
| 27.812.0522 | PARQUES DESPORTIVOS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Total Geral: | | 0,00 | 10.000,00 | 963.119,13 | 973.119,13 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---------------------|------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 04.000.0000 | Administração | 946.293,83 | 0,00 | 946.293,83 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 946.293,83 | 0,00 | 946.293,83 |
| 04.122.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 946.293,83 | 0,00 | 946.293,83 |
| 13.000.0000 | Cultura | 13.600,00 | 0,00 | 13.600,00 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | 13.600,00 | 0,00 | 13.600,00 |
| 13.392.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 9.600,00 | 0,00 | 9.600,00 |
| 13.392.0243 | FESTIVIDADES POPULARES | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 13.225,30 | 0,00 | 13.225,30 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitário | 13.225,30 | 0,00 | 13.225,30 |
| 27.812.0521 | DESPORTO AMADOR | 3.225,30 | 0,00 | 3.225,30 |
| 27.812.0522 | PARQUES DESPORTIVOS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Total Geral: | | 973.119,13 | 0,00 | 973.119,13 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração |
|--|-------------|-------------|------------------------|-------------------|
| Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 946.293,83 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 946.293,83 |

EMP CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S
EVANDRO MENDES DA SILVA
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Defesa Nacional | Segurança Pública | Relações Exteriores | Assistência Social |
|--|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BUETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S
EVANDRO MENDES DA SILVA
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S
EVANDRO MENDES DA SILVA
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Cultura | Direito da Cidadania | Urbanismo | Habitação |
|--|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 13.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 13.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OBJETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS SIS
EVANDRO MENDES DA SILVA
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Saneamento | Gestão Ambiental | Ciência e Tecnologia | Agricultura |
|--|-------------|------------------|----------------------|-------------|
| Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S
EVANDRO MENDES DA SILVA
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|---------------------|-------------|---------------------|--------------|
| Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

...ETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S
EVANDRO MENDES DA SILVA
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Total |
|--|-------------|-------------|------------------|--------------------|-------------------|
| Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | 0,00 | 0,00 | 13.225,30 | 0,00 | 973.119,13 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 13.225,30 | 0,00 | 973.119,13 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|---------------------|---|-------------------|----------------|-----------------------|
| 1000.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 49.840,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1300.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 49.840,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1320.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | 49.840,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1321.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 49.840,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1321.00.10.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 49.840,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1321.00.11.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 49.840,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1321.00.11.20.00 | Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal | 49.840,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 9000.00.00.00.00 | Deduções | 75.000,00 | 0,00 | -75.000,00 (+) |
| 9900.00.00.00.00 | Outras deduções | 75.000,00 | 0,00 | -75.000,00 (+) |
| 9913.21.00.11.00 | Outras deduções de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 75.000,00 | 0,00 | -75.000,00 (+) |
| 9913.21.00.11.13 | Outras deduções de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros | 75.000,00 | 0,00 | -75.000,00 (+) |
| Total Geral: | | 124.840,00 | 104,53 | 124.735,47 (-) |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------------|-----------------------------------|--|--|--------------|------------|------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 1.074.834,03 | 0,00 | 1.074.834,03 | 963.119,13 | 111.714,90 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 529.057,00 | 0,00 | 529.057,00 | 500.132,19 | 28.924,81 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 529.057,00 | 0,00 | 529.057,00 | 500.132,19 | 28.924,81 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.1.90.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 473.357,00 | 0,00 | 473.357,00 | 463.266,67 | 10.090,33 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 38.300,00 | 0,00 | 38.300,00 | 36.865,52 | 1.434,48 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.1.90.96.00 | Ressarcimento de Despesas de | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais - RPPS | 9.400,00 | 0,00 | 9.400,00 | 0,00 | 9.400,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 545.777,03 | 0,00 | 545.777,03 | 462.986,94 | 82.790,09 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições | 11.500,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 534.277,03 | 0,00 | 534.277,03 | 462.986,94 | 71.290,09 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação Por Tempo | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 3.3.90.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.10.00 | Outros Benefícios de Natureza | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 200,00 | 1.800,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 89.277,03 | 0,00 | 89.277,03 | 75.390,88 | 13.886,15 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal | 182.000,00 | 0,00 | 182.000,00 | 181.008,56 | 991,44 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 5.827,00 | 11.173,00 |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 200.900,00 | 0,00 | 200.900,00 | 184.344,05 | 16.555,95 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a | 14.600,00 | 0,00 | 14.600,00 | 10.250,00 | 4.350,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 5.966,45 | 33,55 |



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | | |
|---|---------------------|-------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.0.00.00.00 Despesas de Capital | 27.500,00 | 0,00 | 27.500,00 | 10.000,00 | 17.500,00 |
| 4.4.00.00.00 Investimentos | 15.500,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 15.500,00 |
| 4.4.30.00.00 Transferências a Estados e ao | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.30.42.00 Auxílios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.50.00.00 Transferências a Instituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.50.41.00 Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.5.00.00.00 Inversões Financeiras | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 10.000,00 | 2.000,00 |
| 4.5.90.00.00 Aplicações Diretas | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 10.000,00 | 2.000,00 |
| 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 10.000,00 | 2.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | 1.102.334,03 | 0,00 | 1.102.334,03 | 973.119,13 | 129.214,90 |
| Total Geral: | 1.102.334,03 | 0,00 | 1.102.334,03 | 973.119,13 | 129.214,90 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Conta | Saldo Anterior ao Período | Movimento no Período | | Saldo para o Período Seguinte |
|------------------|---------------------------|----------------------|-------|-------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| Nada a Registrar | | | | |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Conta | Saldo Anterior ao Período | | Movimento no Período | | Saldo para o Período Seguinte | |
|--|---------------------------|--------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| | Crédito | Débito | Inscrição | Baixa | Débito | Crédito |
| SALÁRIO FAMILIA | 0,00 | 97,24 | 145,86 | 48,62 | 0,00 | 0,00 |
| Salario Familia | 0,00 | 97,24 | 145,86 | 48,62 | 0,00 | 0,00 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 5.149,12 | 0,00 | 28.987,44 | 30.089,78 | 0,00 | 4.046,78 |
| Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio | 5.149,12 | 0,00 | 28.987,44 | 30.089,78 | 0,00 | 4.046,78 |
| INSS | 3.334,27 | 0,00 | 20.518,10 | 23.852,37 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicao Previdenciaria - INSS | 3.334,27 | 0,00 | 20.518,10 | 23.852,37 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 0,00 | 3.391,57 | 3.391,57 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 3.391,57 | 3.391,57 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.459,51 | 1.459,51 | 0,00 | 0,00 |
| FALTAS | 0,00 | 0,00 | 1.459,51 | 1.459,51 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 3.248,77 | 3.248,77 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 3.248,77 | 3.248,77 | 0,00 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 0,00 | 334,80 | 334,80 | 0,00 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 0,00 | 334,80 | 334,80 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 148,69 | 0,00 | 1.044,06 | 1.192,75 | 0,00 | 0,00 |
| SINDSEP | 0,00 | 0,00 | 859,60 | 859,60 | 0,00 | 0,00 |
| Sindicato Apeoc | 0,00 | 0,00 | 859,60 | 859,60 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 184,46 | 333,15 | 0,00 | 0,00 |
| EMP. CONSIGNADO - B.B | 0,00 | 0,00 | 45.497,59 | 41.998,49 | 0,00 | 3.499,10 |
| EMP. CONSIGNADO - CEF | 0,00 | 0,00 | 37.467,08 | 33.967,98 | 0,00 | 3.499,10 |
| EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 8.030,51 | 8.030,51 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS | 142.104,82 | 0,00 | 113.960,89 | 95.156,44 | 0,00 | 160.909,27 |
| EXECUCAO DE RP PROCESSADOS | 800,00 | 0,00 | 2.118,00 | 800,00 | 0,00 | 2.118,00 |
| EXECUCAO DE RP PROCESSADOS | 141.304,82 | 0,00 | 111.842,89 | 94.356,44 | 0,00 | 158.791,27 |
| Total Geral: | 150.736,90 | 97,24 | 218.588,59 | 200.773,10 | 0,00 | 168.455,15 |

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

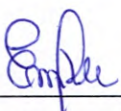
DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

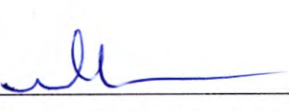
Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

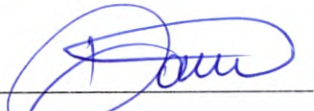
Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

CRC/CE: 027924/O - CPF: 943.953.653-53

MAT.: 5389 - CPF: 265.982.303-06

MAT.: 342 - CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021


Órgão: 05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

| Responsável | Concessão | | Data limite P/ aplicação | Comprovação | | Valor Devolvido | Observação |
|-------------|-----------------|-------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------|------------|
| | Valor Concedido | Processo Nº | | Data | Processo Nº | | |
| Nome | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | |

Contador(a):

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/0 – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: 

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **GENERAL SAMPAIO** Exercício: **2021** Período: **01/01/2021 a 31/12/2021**
Órgão: **05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** Unidade Gestora: **01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

| Entidade Beneficiada | Concessão | | P.C. Junto ao Órgão Repassador | |
|----------------------|-----------------|-------------|--------------------------------|-------------|
| | Valor Concedido | Processo Nº | Data do Pagamento | Processo Nº |
| | | | | Data |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Contador(a):

ASS:

NOME: **Evandro Mendes da Silva**
CRC/CE: **027924/O** – CPF: **943.953.653-53**

Tesoureiro(a):

ASS:

NOME: **Maria do Socorro Barbosa Alencar**
MAT.: **5389** – CPF: **265.982.303-06**

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: **Francisco Davi Macena Lopes**
MAT.: **342** – CPF: **063.209.523-77**



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O - CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 - CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 - CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

| RESPONSÁVEL | NATUREZA DA RESPONSABILIDADE | | | Processo Nº | Valor R\$ | Observação |
|--------------|------------------------------|---|---|-------------|-----------|------------|
| | 1 | 2 | 3 | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Francisco-Davi Macena Lopes

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2021** (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021) a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** não efetuou **cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio- Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

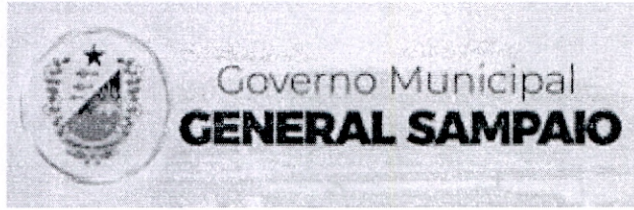
NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Funcional Programática: 04.122.0007.2.038-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 29120019 | 29/12/2021 | Ordinário | FOPAG - SECEJ EFETIVOS | 1001000000 - Recursos Ordinários | 17.673,16 | 17.673,16 | 0,00 | 17.673,16 |
| 29120020 | 29/12/2021 | Ordinário | FOPAG - SECEJ COMISSIONADOS | 1001000000 - Recursos Ordinários | 12.852,00 | 12.852,00 | 0,00 | 12.852,00 |
| 29120021 | 29/12/2021 | Ordinário | FOPAG - AGENTE POLITICO | 1001000000 - Recursos Ordinários | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 29120022 | 29/12/2021 | Ordinário | FOPAG - AUXILIO DOENCA | 1001000000 - Recursos Ordinários | 1.331,00 | 1.331,00 | 0,00 | 1.331,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 35.856,16 | 35.856,16 | 0,00 | 35.856,16 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|----------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 17060015 | 17/06/2021 | Estimativo | ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE - | 1001000000 - Recursos Ordinários | 26.776,71 | 6.351,00 | 0,00 | 6.351,00 |
| 02080017 | 02/08/2021 | Global | FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMEN | 1001000000 - Recursos Ordinários | 495,00 | 0,00 | 288,00 | 288,00 |
| 01100050 | 01/10/2021 | Ordinário | K.R. DE CASTRO - ME | 1001000000 - Recursos Ordinários | 6.773,34 | 6.773,34 | 0,00 | 6.773,34 |
| 01100053 | 01/10/2021 | Ordinário | AR RIBEIRO ARAGAO - ME | 1001000000 - Recursos Ordinários | 1.127,02 | 1.127,02 | 0,00 | 1.127,02 |
| 05100005 | 05/10/2021 | Ordinário | F. ROUNES R. DE AGUIAR-EPP | 1001000000 - Recursos Ordinários | 825,00 | 825,00 | 0,00 | 825,00 |
| 05100006 | 05/10/2021 | Ordinário | AMS COMERCIAL EIRELI | 1001000000 - Recursos Ordinários | 9.141,23 | 9.141,23 | 0,00 | 9.141,23 |
| 05100007 | 05/10/2021 | Ordinário | GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTO | 1001000000 - Recursos Ordinários | 1.208,03 | 1.208,03 | 0,00 | 1.208,03 |
| 03110022 | 03/11/2021 | Ordinário | ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA -I | 1001000000 - Recursos Ordinários | 3.108,38 | 3.108,38 | 0,00 | 3.108,38 |
| 01120042 | 01/12/2021 | Ordinário | ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE - | 1001000000 - Recursos Ordinários | 184,00 | 184,00 | 0,00 | 184,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 49.640,71 | 28.718,00 | 288,00 | 29.006,00 |

Natureza Despesa: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 29120068 | 29/12/2021 | Ordinário | COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF | 1001000000 - Recursos Ordinários | 27.721,62 | 27.721,62 | 0,00 | 27.721,62 |
| Total da Natureza: | | | | | 27.721,62 | 27.721,62 | 0,00 | 27.721,62 |

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 01120051 | 01/12/2021 | Ordinário | ANTONIO EDIMAR FERREIRA DE CAST | 1001000000 - Recursos Ordinários | 1.830,00 | 0,00 | 1.830,00 | 1.830,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.830,00 | 0,00 | 1.830,00 | 1.830,00 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|----------|------------|------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------|------------|----------------|--------------|
| 04010022 | 04/01/2021 | Estimativo | COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO | 1001000000 - Recursos Ordinários | 6.540,01 | 861,72 | 0,00 | 861,72 |
| 01030002 | 01/03/2021 | Global | FRANCISCO ELIELTON BRITO DE MOR | 1001000000 - Recursos Ordinários | 2.135,00 | 1.135,00 | 0,00 | 1.135,00 |
| 03050028 | 03/05/2021 | Global | V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI | 1001000000 - Recursos Ordinários | 33.563,60 | 12.586,35 | 0,00 | 12.586,35 |
| 02090016 | 02/09/2021 | Ordinário | ESCRITA PUBLIC. PROPAGANDA E A | 1001000000 - Recursos Ordinários | 1.370,80 | 1.370,80 | 0,00 | 1.370,80 |
| 01100022 | 01/10/2021 | Global | M. R. M. DA SILVA - ME | 1001000000 - Recursos Ordinários | 1.440,00 | 480,00 | 0,00 | 480,00 |
| 01100023 | 01/10/2021 | Global | M. R. M. DA SILVA - ME | 1001000000 - Recursos Ordinários | 960,00 | 320,00 | 0,00 | 320,00 |

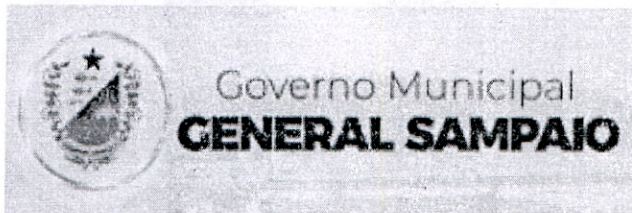
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

| Natureza Despesa: | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Empenho | Modalidade | Nome do Credor | | | | |
| 03110002 | 03/11/2021 | Estimativo | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | 1001000000 - Recursos Ordinários | | |
| | | | | Total da Natureza: | | |
| | | | | 3.370,42 | 2.793,24 | 2.793,24 |
| | | | | 49.379,83 | 19.547,11 | 19.547,11 |
| | | | | 164.428,32 | 111.842,89 | 113.960,89 |
| | | | | Total Projeto Atividade: | | |
| | | | | 164.428,32 | 111.842,89 | 113.960,89 |
| | | | | Total Unidade Orçamentária: | | |
| | | | | 164.428,32 | 111.842,89 | 113.960,89 |
| | | | | Total Unidade Gestora: | | |
| | | | | 164.428,32 | 111.842,89 | 113.960,89 |
| | | | | Totais R\$: | 2.118,00 | 113.960,89 |



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Oçamentária: 0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

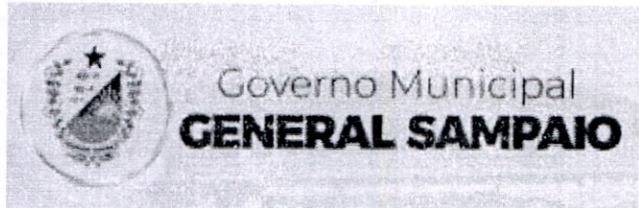
| Data Liq. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Funcional Programática | Elemento | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Nota Fiscal | Var. Pat. |
|------------|----------|------------|------------------------|------------------------|--------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------|
| 07/01/2021 | 01120026 | 01/12/2020 | M. R. M. DA SILVA - ME | 04.122.0007.2.038-0000 | 3.3.90.39.00 | 320,00 | 320,00 | 0,00 | 37108 | |
| 07/01/2021 | 01120027 | 01/12/2020 | M. R. M. DA SILVA - ME | 04.122.0007.2.038-0000 | 3.3.90.39.00 | 480,00 | 480,00 | 0,00 | 37107 | |

Totais por Unidade Oçamentária R\$:

800,00

Total por Unidade Gestora R\$:

800,00



RESTOS A PAGAR PAGOS

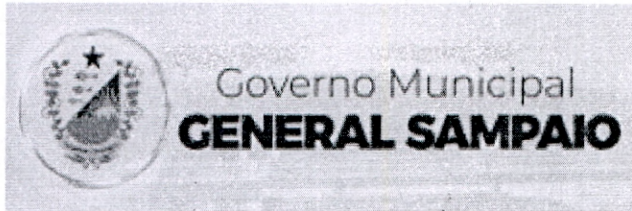


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2021 a 31/12/2021

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------|------------|----------------|
| 2020 | 08010011 | 02010078 | 02010078 | 08/01/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | 185,01 | 185,01 | 0,00 |
| 2020 | 08010013 | 02010078 | 02010078 | 08/01/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | 91,85 | 91,85 | 0,00 |
| 2020 | 08010027 | 30110063 | 30110063 | 08/01/2021 | 31901100 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | FOPAG - SECEJ EFETIVOS | FOPAG - SECEJ EFETIVOS | 18.431,77 | 18.431,77 | 0,00 |
| 2020 | 08010028 | 30110065 | 30110065 | 08/01/2021 | 31901100 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | FOPAG - AGENTE POLITICO | FOPAG - AGENTE POLITICO | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 2020 | 08010029 | 30110064 | 30110064 | 08/01/2021 | 31901100 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | FOPAG - SECEJ COMMISSIONADOS | FOPAG - SECEJ COMMISSIONADOS | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 |
| 2020 | 13010001 | 02030023 | 02030023 | 13/01/2021 | 33903000 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE - | ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE - | 689,84 | 689,84 | 0,00 |
| 2020 | 20010023 | 29120016 | 29120016 | 20/01/2021 | 31901100 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | FOPAG - SECEJ EFETIVOS | FOPAG - SECEJ EFETIVOS | 17.863,99 | 17.863,99 | 0,00 |
| 2020 | 26010022 | 29120017 | 29120017 | 26/01/2021 | 31901100 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | FOPAG - SECEJ COMMISSIONADOS | FOPAG - SECEJ COMMISSIONADOS | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 |
| 2020 | 29010002 | 30110009 | 30110009 | 29/01/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | COOPSERVICE - COOPERATIVA DE | COOPSERVICE - COOPERATIVA DE | 14.118,30 | 14.118,30 | 0,00 |
| 2020 | 29010020 | 29120018 | 29120018 | 29/01/2021 | 31901100 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | FOPAG - AGENTE POLITICO | FOPAG - AGENTE POLITICO | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 2020 | 29010021 | 29120053 | 29120053 | 29/01/2021 | 33900400 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | FOLHA DE PAGAMENTO | FOLHA DE PAGAMENTO | 7.315,00 | 7.315,00 | 0,00 |
| 2020 | 03020001 | 03110021 | 03110021 | 03/02/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | 302,83 | 302,83 | 0,00 |
| 2020 | 03020002 | 20110005 | 20110005 | 03/02/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | 346,30 | 346,30 | 0,00 |
| 2020 | 03020003 | 02010093 | 02010093 | 03/02/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | 173,51 | 173,51 | 0,00 |
| 2020 | 03020004 | 02010078 | 02010078 | 03/02/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | 92,46 | 92,46 | 0,00 |
| 2020 | 03020016 | 03110020 | 03110020 | 03/02/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | 335,40 | 335,40 | 0,00 |
| 2020 | 11020021 | 03110021 | 03110021 | 11/02/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | 307,14 | 307,14 | 0,00 |
| 2019 | 17020013 | 11070005 | 11070005 | 17/02/2021 | 33903900 | 05.01.13.122.0052.2082.0000 | PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E | PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E | 545,00 | 545,00 | 0,00 |
| 2020 | 17020020 | 01120026 | 01120026 | 17/02/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | M. R. M. DA SILVA - ME | M. R. M. DA SILVA - ME | 320,00 | 320,00 | 0,00 |
| 2020 | 17020021 | 01120027 | 01120027 | 17/02/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | M. R. M. DA SILVA - ME | M. R. M. DA SILVA - ME | 480,00 | 480,00 | 0,00 |
| 2020 | 02030029 | 03110020 | 03110020 | 02/03/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | 251,44 | 251,44 | 0,00 |
| 2020 | 02030030 | 03110020 | 03110020 | 02/03/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | 447,44 | 447,44 | 0,00 |
| 2020 | 15060001 | 02100003 | 02100003 | 15/06/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | ESCRITA PUBLIC. PROPRAGANDA E | ESCRITA PUBLIC. PROPRAGANDA E | 1.362,00 | 1.362,00 | 0,00 |
| 2020 | 20080007 | 30100020 | 30100020 | 20/08/2021 | 33903900 | 05.01.04.122.0007.2038.0000 | COOPSERVICE - COOPERATIVA DE | COOPSERVICE - COOPERATIVA DE | 130,38 | 130,38 | 0,00 |
| | | | | | | | | | 89.389,66 | 88.589,66 | 800,00 |



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Prescritos

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

| Empenho | Data | Credor | Funcional | Tipo | Anulação | Valor |
|--------------------------------|------------|--|--------------------------------|------------|------------|----------|
| 04.01.0164 | 04/01/2016 | GSPREV-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL | 13.122.0052.2080.0000.31911300 | Processado | 31/12/2021 | 46,90 |
| 29.02.0004 | 29/02/2016 | J. DE LIMA FERNANDES E SILVA - ME | 13.122.0052.2080.0000.33903900 | Processado | 31/12/2021 | 540,00 |
| 09.05.0008 | 09/05/2016 | DIEGO ALMEIDA FLOR 05089780331 | 27.122.0052.2082.0000.33903000 | Processado | 31/12/2021 | 525,00 |
| 19.05.0010 | 19/05/2016 | DIEGO ALMEIDA FLOR 05089780331 | 13.122.0052.2080.0000.33903900 | Processado | 31/12/2021 | 110,00 |
| 01.08.0043 | 01/08/2016 | L. J.BARBOSA GOIS FILHO ME | 27.122.0052.2082.0000.33903900 | Processado | 31/12/2021 | 260,00 |
| 01.11.0041 | 01/11/2016 | FRANCISCO CLEITON SOUSA CRUZ | 13.392.0473.2081.0000.33903600 | Processado | 31/12/2021 | 1.420,00 |
| 01.12.0008 | 01/12/2016 | NAYANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 13.122.0052.2080.0000.33903600 | Processado | 31/12/2021 | 356,22 |
| 01.12.0009 | 01/12/2016 | JOSIANA GOMES FAUSTINO | 13.122.0052.2080.0000.33903600 | Processado | 31/12/2021 | 356,22 |
| 01.12.0010 | 01/12/2016 | FRANCISCO VANDERLANE BARBOSA RIBEIRO | 13.122.0052.2080.0000.33903600 | Processado | 31/12/2021 | 356,22 |
| 01.12.0019 | 01/12/2016 | CLARICE ALVES DE SOUSA | 27.122.0052.2082.0000.33903600 | Processado | 31/12/2021 | 356,22 |
| 01.12.0022 | 01/12/2016 | FRANCISCO RONALDO MOREIRA VIANA | 27.122.0052.2082.0000.33903600 | Processado | 31/12/2021 | 440,00 |
| 09.12.0014 | 09/12/2016 | FRANCISCO MARGERCINO DE FARIAS 28352122304 | 13.122.0052.2080.0000.33909200 | Processado | 31/12/2021 | 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | | 5.766,78 |
| Total da Unidade Gestora: | | | | | | 5.766,78 |
| Total Geral: | | | | | | 5.766,78 |



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2021** (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021), contatamos:

| | SIM | NÃO | NÃO APLIC. |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| c). A regularidade da execução orçamentária da despesa. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| d). A regularidade da execução orçamentária da receita. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

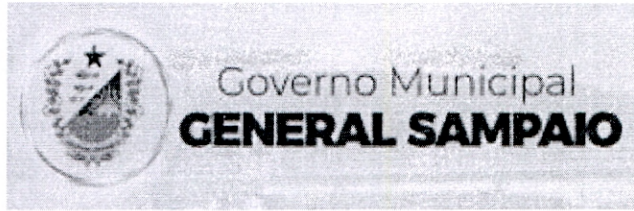
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



SALDOS INICIAIS



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 01/01/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 12.627,15 (DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Org.: 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
U.O.: 0501 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

| Cód. Conta | Nomenclatura | Saldo R\$ |
|---------------------------|------------------------------|-----------|
| 121 | B.B 1.727-2 (LEI A BLANC) | 9.611,97 |
| 37 | B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT) | 3.015,18 |
| Total da Und. | | 12.627,15 |
| Total da Unidade Gestora: | | 12.627,15 |

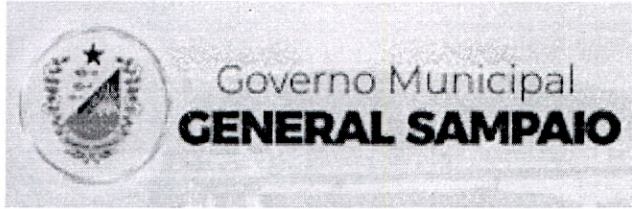
3. Total Geral (1 + 2) R\$: 12.627,15 (DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA E
CONTABILIDADE S/S-ME
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR
Tesoureiro

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
Gestor



SALDOS FINAIS



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 100,19 (CEM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Org.: 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
U.O.: 0501 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

| Cód. Conta | Nomenclatura | Saldo R\$ |
|----------------------------------|------------------------------|---------------|
| 121 | B.B 1.727-2 (LEI A BLANC) | 99,68 |
| 37 | B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT) | 0,51 |
| Total da Und. | | 100,19 |
| Total da Unidade Gestora: | | 100,19 |

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 100,19 (CEM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

| | | | | | | | | |
|---------|-------|----------------------|-------|-----|---------|------------------------|-------|----------|
| U.G.: 6 | SECEJ | U.O.: 0501 | SECEJ | 37 | B.B | 15.245-5 (PMGS/SECULT | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 0,51 | (D) |
| C. Inf. | | Aplicacao Financeira | 15245 | Out | 15245 - | 0,51 | (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 6 | SECEJ | U.O.: 0501 | SECEJ | 121 | B.B | 1.727-2 (LEI A BLANC | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 99,68 | (D) |
| C. Inf. | | Aplicacao Financeira | 1727 | Out | 1727 - | 99,68 | (C) | 0,00 (D) |



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR

Tesoureiro

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

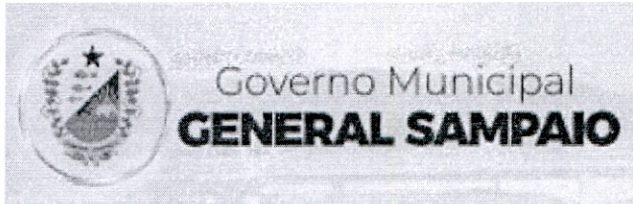
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

X - Extratos e Saldo Bancários



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G337090904258049167
09/02/2021 10:02:11

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 1727-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 01/01/2021 até 31/01/2021

Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|----------------------|-----------|------------|--------|
| 12/11/2020 | | Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 07/01/2021 | | BB CP Automatico S P | 1.200.070 | 9.612,16 C | |
| 07/01/2021 | | BB CP Automatico S P | 70 | 9.612,16 D | 0,00 C |
| 31/01/2021 | | S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337090904258049168
09/02/2021 10:02:26

Cliente

Agência 8177-9
Conta 1727-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 31/12/2020 | SALDO ANTERIOR | 9.611,97 | | | 2.586,918413 | | |
| 07/01/2021 | APLICAÇÃO | 9.612,16 | | | 2.586,918643 | 3,715679279 | 5.173,837056 |
| 07/01/2021 | RESGATE | 9.612,16 | | | 2.586,918413 | 3,715679279 | 2.586,918643 |
| | Aplicação 05/10/2020 | 9.612,16 | | | 2.586,918413 | | |
| 29/01/2021 | SALDO ATUAL | 9.612,81 | | | 2.586,918643 | | 2.586,918643 |

Resumo do mês

| | | |
|----------------------|----------|--|
| SALDO ANTERIOR | 9.611,97 | |
| APLICAÇÕES (+) | 9.612,16 | |
| RESGATES (-) | 9.612,16 | |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,84 | |
| IOF (-) | 0,00 | |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,84 | |
| SALDO ATUAL = | 9.612,81 | |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 31/12/2020 | 3,715604271 |
| 29/01/2021 | 3,715929053 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|--------|
| No mês | 0,0087 |
| No ano | 0,0087 |
| Últimos 12 meses | 0,3915 |

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G337090904258049171
09/02/2021 10:03:09

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
Período do extrato 01 / 2021

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|----------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| 30/12/2020 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 20/01/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 9.900,00 C | |
| | | | | 20/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 20/01/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 12.815,24 D | |
| | | | | 20/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI | | | |
| 20/01/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automático S P | 70 | 2.915,24 C | 0,00 C |
| 26/01/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 8.080,00 C | |
| | | | | 26/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 26/01/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 8.060,25 D | |
| | | | | 26/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI | | | |
| 26/01/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 19,75 D | 0,00 C |
| 27/01/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.002.633 | 13,58 D | |
| | | | | 27/01 1369 2633-6 SINDICATO APEO | | | |
| 27/01/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.002.633 | 13,58 D | |
| | | | | 27/01 1369 2633-6 SINDICATO APEO | | | |
| 27/01/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.000.296 | 77,80 D | |
| | | | | 27/01 8177 296-8 SINDICATO DOS | | | |
| 27/01/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 104,96 C | 0,00 C |
| 29/01/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 9.000,00 C | |
| | | | | 29/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 29/01/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 13.988,00 C | |
| | | | | 29/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 29/01/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.655.000.073.063 | 13.987,93 D | |
| | | | | 29/01 3655 73063-7 COOPSERVICE T | | | |
| 29/01/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 3.455,59 D | |
| | | | | 29/01 8177 6106-9 P.M GAL SAMPAI | | | |
| 29/01/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 5.537,33 D | |
| | | | | 29/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI | | | |
| 29/01/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 7,15 D | 0,00 C |
| 31/01/2021 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.


Extrato investimentos financeiros - mensal

 G337090904258049169
 09/02/2021 10:02:52

Cliente

 Agência 8177-9
 Conta 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
 Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| 31/12/2020 | SALDO ANTERIOR | 3.015,18 | | | 811,490119 | | |
| 20/01/2021 | RESGATE | 2.915,24 | | | 784,549938 | 3,715811905 | 26,940181 |
| | Aplicação 17/12/2020 | 23,67 | | | 6,371296 | | |
| | Aplicação 18/12/2020 | 3,87 | | | 1,041602 | | |
| | Aplicação 30/12/2020 | 2.887,70 | | | 777,137040 | | |
| 26/01/2021 | APLICAÇÃO | 19,75 | | | 5,315039 | 3,715871027 | 32,255220 |
| 27/01/2021 | RESGATE | 104,96 | | | 28,246246 | 3,715892010 | 4,008974 |
| | Aplicação 30/12/2020 | 100,11 | | | 26,940181 | | |
| | Aplicação 26/01/2021 | 4,85 | | | 1,306065 | | |
| 29/01/2021 | APLICAÇÃO | 7,15 | | | 1,924148 | 3,715929053 | 5,933122 |
| 29/01/2021 | SALDO ATUAL | 22,05 | | | 5,933122 | | 5,933122 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 3.015,18 |
| APLICAÇÕES (+) | 26,90 |
| RESGATES (-) | 3.020,20 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,17 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,17 |
| SALDO ATUAL = | 22,05 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 31/12/2020 | 3,715604271 |
| 29/01/2021 | 3,715929053 |

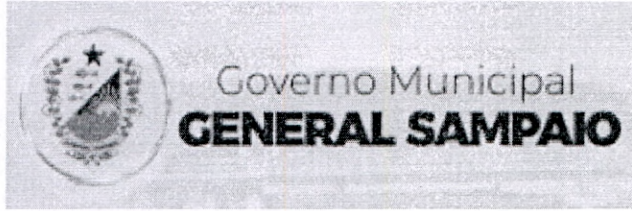
Rentabilidade

| | |
|------------------|--------|
| No mês | 0,0087 |
| No ano | 0,0087 |
| Últimos 12 meses | 0,3915 |

Ansação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

**Extrato conta corrente**G336041448361627006
04/01/2022 14:52:18**Cliente - Conta atual**

Agência 8177-9
Conta corrente 1727-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 03/09/2021 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2021 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336041448361627007
04/01/2022 14:52:42

Cliente

Agência 8177-9
Conta 1727-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 99,10 | | | 26,168187 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 99,68 | | | 26,168187 | | 26,168187 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-------|
| SALDO ANTERIOR | 99,10 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,58 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,58 |
| SALDO ATUAL = | 99,68 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|--------|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G336041448361627010
04/01/2022 14:53:47

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
 Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
 Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2021 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 02/12/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida 02/12 8177 10635-6 PREF MUN GAL S | 558.177.000.010.635 | 1.300,00 C | |
| 02/12/2021 | | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 120.201 | 232,47 D | |
| 02/12/2021 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5447 82272301304 JOSE OCELIO BERNA | 120.202 | 1.050,00 D | |
| 02/12/2021 | | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 30/11/2021 | 823.360.901.786.169 | 7,58 D | |
| 02/12/2021 | | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2021 | 863.361.200.074.584 | 9,95 D | 0,00 C |
| 09/12/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida 09/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN | 558.177.000.012.888 | 1.560,00 C | |
| 09/12/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada 09/12 8177 1626-8 FRANCISCO O | 558.177.000.001.626 | 135,00 D | |
| 09/12/2021 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 655 0655 62246240387 ELIZANIO MOREIRA | 120.901 | 1.413,00 D | |
| 09/12/2021 | | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 02/12/2021 | 823.430.901.340.263 | 0,50 D | |
| 09/12/2021 | | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2021 | 833.431.200.298.089 | 10,45 D | |
| 09/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 1,05 D | 0,00 C |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | 558.177.000.009.800 | 34.900,00 C | |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | 558.177.000.009.800 | 29.000,00 C | |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | 558.177.000.009.800 | 1.730,00 C | |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | 558.177.000.009.800 | 500,00 C | |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada 10/12 0121 45581-4 V3S LOCACOES E | 550.121.000.045.581 | 4.069,59 D | |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada 10/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T | 553.655.000.073.063 | 28.225,87 D | |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI | 558.177.000.006.106 | 3.405,23 D | |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI | 558.177.000.006.106 | 1.184,59 D | |
| 10/12/2021 | | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI | 558.177.000.006.106 | 11.561,72 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| 10/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 14.537,04 D | |
| | | | 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL | | | |
| 10/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 407,92 D | |
| | | | 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL | | | |
| 10/12/2021 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 121.001 | 2.632,20 D | |
| | | | 237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT | | | |
| 10/12/2021 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 843.441.200.436.831 | 10,45 D | |
| | | | Cobrança referente 10/12/2021 | | | |
| 10/12/2021 | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 95,39 D | 0,00 C |
| 13/12/2021 | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 4.880,00 C | |
| | | | 13/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 13/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.010.004 | 167,40 D | |
| | | | 13/12 8177 10004-8 SANDRA MARIA M | | | |
| 13/12/2021 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.301 | 1.953,34 D | |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | |
| 13/12/2021 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.302 | 347,84 D | |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | |
| 13/12/2021 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 121.303 | 101,79 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 13/12/2021 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 121.304 | 101,75 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 13/12/2021 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 121.305 | 101,75 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 13/12/2021 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 121.306 | 101,75 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 13/12/2021 | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 2.004,38 D | 0,00 C |
| 20/12/2021 | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 7.500,00 C | |
| | | | 20/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 20/12/2021 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.001 | 7.500,00 D | |
| | | | 033 4458 042747559000120 E2 ENTRENIMEN | | | |
| 20/12/2021 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 823.541.200.332.414 | 10,45 D | |
| | | | Cobrança referente 20/12/2021 | | | |
| 20/12/2021 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 10,45 C | 0,00 C |
| 21/12/2021 | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 15.510,00 C | |
| | | | 21/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 21/12/2021 | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 830,00 C | |
| | | | 21/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 21/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.035.000.044.855 | 5.171,67 D | |
| | | | 21/12 1035 44855-9 R V A S EIRELI | | | |
| 21/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 825,27 D | |
| | | | 21/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL | | | |
| 21/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 11.676,51 D | |
| | | | 21/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL | | | |
| 21/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 407,92 D | |
| | | | 21/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL | | | |
| 21/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.010.004 | 167,40 D | |
| | | | 21/12 8177 10004-8 SANDRA MARIA M | | | |
| 21/12/2021 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 1.908,77 C | 0,00 C |
| 29/12/2021 | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 15.260,00 C | |
| | | | 29/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 29/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.002.633 | 14,30 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---------------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| | | | 29/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO | | | |
| 29/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.000.296 | 11,00 D | |
| | | | 29/12 8177 296-8 SINDICATO DOS | | | |
| 29/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.000.296 | 55,00 D | |
| | | | 29/12 8177 296-8 SINDICATO DOS | | | |
| 29/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 3.405,23 D | |
| | | | 29/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL | | | |
| 29/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.006.106 | 11.771,96 D | |
| | | | 29/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL | | | |
| 29/12/2021 | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 2,51 D | 0,00 C |
| 30/12/2021 | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 34.800,00 C | |
| | | | 30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 30/12/2021 | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 500,00 C | |
| | | | 30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 30/12/2021 | 8177 | 99015 | 870 Transferência recebida | 558.177.000.009.800 | 320,00 C | |
| | | | 30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN | | | |
| 30/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.521.000.016.890 | 480,00 D | |
| | | | 30/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI | | | |
| 30/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.521.000.016.890 | 320,00 D | |
| | | | 30/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI | | | |
| 30/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.655.000.073.063 | 31.249,74 D | |
| | | | 30/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T | | | |
| 30/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.000.353 | 348,32 D | |
| | | | 30/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI | | | |
| 30/12/2021 | 8177 | 99015 | 470 Transferência enviada | 558.177.000.000.353 | 3.150,78 D | |
| | | | 30/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI | | | |
| 30/12/2021 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 123.001 | 248,10 D | |
| | | | 104 3281 007438591000122 MUNICIPIO DE | | | |
| 30/12/2021 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 833.641.200.229.110 | 10,45 D | |
| | | | Cobrança referente 30/12/2021 | | | |
| 30/12/2021 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 187,39 C | 0,00 C |
| 31/12/2021 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 8177-9
Conta 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | | | | | |
| 09/12/2021 | APLICAÇÃO | 1,05 | | | 0,276851 | 3,792643997 | 0,276851 |
| 10/12/2021 | APLICAÇÃO | 95,39 | | | 25,144682 | 3,793645090 | 25,421533 |
| 13/12/2021 | APLICAÇÃO | 2.004,38 | | | 528,206732 | 3,794688473 | 553,628265 |
| 20/12/2021 | RESGATE | 10,45 | | | 2,750122 | 3,799831393 | 550,878143 |
| | Aplicação 09/12/2021 | 1,05 | | | 0,276851 | | |
| | Aplicação 10/12/2021 | 9,40 | | | 2,473271 | | |
| 21/12/2021 | RESGATE | 1.908,77 | | | 502,194189 | 3,800860388 | 48,683954 |
| | Aplicação 10/12/2021 | 86,17 | | | 22,671411 | | |
| | Aplicação 13/12/2021 | 1.822,60 | | | 479,522778 | | |
| 29/12/2021 | APLICAÇÃO | 2,51 | | | 0,659310 | 3,807007011 | 49,343264 |
| 30/12/2021 | RESGATE | 187,39 | | | 49,209255 | 3,808023528 | 0,134009 |
| | Aplicação 13/12/2021 | 185,39 | | | 48,683954 | | |
| | Aplicação 29/12/2021 | 2,00 | | | 0,525301 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 0,51 | | | 0,134009 | | 0,134009 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 0,00 |
| APLICAÇÕES (+) | 2.103,33 |
| RESGATES (-) | 2.106,61 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 3,79 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 3,79 |
| SALDO ATUAL = | 0,51 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|--------|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA N° 058/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- MANOELA ALVES FÉLIX - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.


Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA Nº 178/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- MANOELA ALVES FÉLIX - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA N° 181/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- AVENIR BARBOSA DE PINHO MORAIS - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

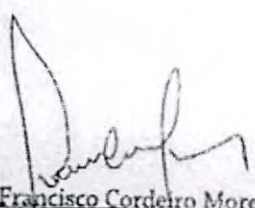
Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA Nº 189/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- AVENIR BARBOSA DE PINHO MORAIS - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.


Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA Nº 192/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- MANOELA ALVES FÉLIX - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

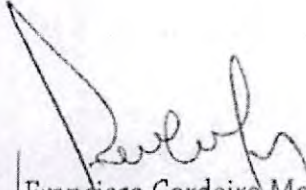
Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA N° 193/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: NOMEAR A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão da Administração Municipal, cuja composição passa a ser a seguinte:

PREGOEIRO:

- LOURENÇO SILVA ABREU

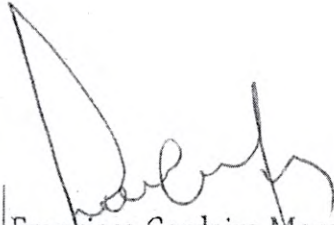
EQUIPE DE APOIO:

- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS
- MANOELA ALVES FÉLIX

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

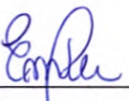
DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2021** (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio- Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

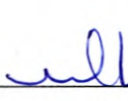
Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: 

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: 

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: GENERAL SAMPAIO

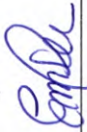
Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

| ENTIDADE BENEFICIADA | VALOR EMPENHADO (R\$) | VALOR PAGO (R\$) |
|--|-----------------------|------------------|
| Responsável pelo preenchimento: NOME: Evandro Mendes da Silva CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53 | | |
| Cargo: Contador | | |
| Assinatura:  | | |

Contador(a):

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: 

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

LEI Nº 737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, sanciono a presente Lei com base no art. 74 § 3º, da Lei Orgânica do Município, como segue disposta:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de General Sampaio, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - O subsídio do Secretário Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante es impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 6º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Secretaria Municipal, durante os impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Secretário Municipal, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 7º - Os subsídios fixados por esta Lei poderão ter seus valores revisados anualmente, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

Art. 8º - Os subsídios estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º, da presente Lei são fixados em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos moldes do art. 39, §4º, da CF/88.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de General Sampaio.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Francisco Ariceza L. Rodrigues
Francisco Ariceza Lopes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio-Ce
Legislatura 2013-2016 – Presidente do Biênio de 2015-2016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Balancete da Receita - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|------------------------------|---|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1000.00.00.0000.000 | Receitas Correntes | 49.840,00 | 0,00 | 4,37 | 0,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1300.00.00.0000.000 | Receita Patrimonial | 49.840,00 | 0,00 | 4,37 | 0,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1320.00.00.0000.000 | Valores Mobiliários | 49.840,00 | 0,00 | 4,37 | 0,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1321.00.00.0000.000 | Juros e Correções Monetárias | 49.840,00 | 0,00 | 4,37 | 0,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 1321.00.11.2000.000 | Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal | 49.840,00 | 0,00 | 4,37 | 0,00 | 104,53 | 49.735,47 (-) |
| 9000.00.00.0000.000 | Deduções | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 (-) |
| 9900.00.00.0000.000 | Outras deduções | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 (-) |
| 9910.00.00.0000.000 | Outras Deduções de Receitas Correntes | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 (-) |
| 9913.00.00.0000.000 | Outras Deduções de Receita Patrimonial | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 (-) |
| 9913.21.00.0000.000 | Outras deduções de Juros e Correções Monetárias | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 (-) |
| 9913.21.00.1113.000 | Outras deduções de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 (-) |
| Totais Orçamentários: | | 124.840,00 | 0,00 | 4,37 | 0,00 | 104,53 | |

| Classificação Extra | Título da Receita Extra Orçamentária | Dedução em Dezembro | Anulação até Dezembro | Dedução até Dezembro |
|------------------------------------|--|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 100010000 | Salario Familia | 0,00 | 0,00 | 145,86 |
| 100030000 | Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio | 4.046,78 | 0,00 | 28.987,44 |
| 100040000 | Contribuicao Previdenciaria - INSS | 2.904,66 | 0,00 | 20.518,10 |
| 100060000 | ISS | 795,12 | 0,00 | 3.248,77 |
| 100070000 | IRRF | 505,03 | 0,00 | 3.391,57 |
| 100000011 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 334,80 | 0,00 | 334,80 |
| 100000017 | Sindicato Apeoc | 14,30 | 0,00 | 184,46 |
| 100000042 | EMP. CONSIGNADO - CEF | 248,10 | 0,00 | 8.030,51 |
| 100000043 | FALTAS | 0,00 | 0,00 | 1.459,51 |
| 100000046 | SINDSEP | 66,00 | 0,00 | 859,60 |
| 100000044 | EMP. CONSIGNADO - B.B | 3.499,10 | 0,00 | 37.467,08 |
| Totais Extra Orçamentários: | | 12.413,89 | 0,00 | 104.627,70 |
| Total Geral: | | 12.418,26 | 0,00 | 104.732,23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Balancete da Receita - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Código U.G. | Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas | Transferência em Dezembro | Transferência até Dezembro |
|-------------|---|---------------------------|----------------------------|
|-------------|---|---------------------------|----------------------------|

DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR
Tesoureiro

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Elemento Despesa Lan | Fic Orç. | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement . e | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa em Dezembro até | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar |
|--|----------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | | | | | | | | | | | | |
| 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude | | | | | | | | | | | | |
| 04.122.0007.2.038.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 401 | 35.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31900800 | 402 | 15.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 403 | 400.000,00 | 0,00 | 63.857,00 | 0,00 | 0,00 | 70.790,56 | 463.266,67 | 590,33 | 70.790,56 | 427.410,51 | 35.856,16 |
| 31901300 | 404 | 20.000,00 | 28.100,00 | 45.000,00 | 0,00 | 28.134,48 | 0,00 | 36.865,52 | 34,48 | 0,00 | 36.865,52 | 0,00 |
| 31909200 | 405 | 4.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 406 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909600 | 407 | 2.000,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31911300 | 408 | 7.000,00 | 20.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33504100 | 409 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33900400 | 410 | 60.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33900800 | 411 | 15.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901000 | 412 | 15.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 413 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 800,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| 33903000 | 414 | 7.000,00 | 0,00 | 69.743,00 | 0,00 | 6.775,99 | 1.597,00 | 72.165,58 | 4.577,42 | 13.688,58 | 43.159,58 | 29.006,00 |
| 33903100 | 415 | 26.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903400 | 416 | 4.000,00 | 0,00 | 178.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.721,62 | 181.008,56 | 991,44 | 59.364,30 | 153.286,94 | 27.721,62 |
| 33903500 | 417 | 4.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 418 | 27.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.830,00 | 5.827,00 | 1.173,00 | 0,00 | 3.997,00 | 1.830,00 |
| 33903700 | 419 | 10.000,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 420 | 100.000,00 | 0,00 | 80.400,00 | 0,00 | 3.891,25 | 7.878,17 | 180.344,05 | 55,95 | 21.201,73 | 160.796,94 | 19.547,11 |
| 33904700 | 421 | 4.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904800 | 422 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | 1.350,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Elemento Despesa Lan | Fic Orç. | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement e | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 33909200 | 423 | 4.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,55 | 0,00 | 5.966,45 | 0,00 |
| 33909300 | 424 | 4.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 425 | 4.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 426 | 16.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44909200 | 427 | 4.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 794.000,00 | 269.600,00 | 460.000,00 | 0,00 | 65.801,72 | 109.817,35 | 38.105,17 | 165.045,17 | 832.332,94 | 113.960,89 |
| 04.122.0017.2.039.0000 REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - CULTURA E ESPORTE | | | | | | | | | | | |
| 33504100 | 428 | 8.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44304200 | 429 | 18.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44504100 | 430 | 10.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 36.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0265.2.040.0000 0501-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO | | | | | | | | | | | |
| 33904800 | 431 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0142.2.041.0000 PROJETOS SOCIAIS PARA JUVENTUDE | | | | | | | | | | | |
| 33504100 | 432 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33504300 | 433 | 11.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 434 | 7.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 435 | 10.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 436 | 10.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 437 | 4.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 438 | 6.000,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 53.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Elemento Despesa Lan | Fic Orç. | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement e | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa em Dezembro | Empenhada até Dezembro | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar |
|--|----------|------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|---------------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| 11.333.0205.2.042.0000 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO - JOVEM APRENDIZ | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 439 | 10.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 440 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 441 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 442 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 31.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.392.0007.2.043.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA | | | | | | | | | | | | |
| 33504100 | 443 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33504300 | 444 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 445 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904800 | 446 | 5.000,00 | 0,00 | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,00 | 9.600,00 |
| Total do P. A.: | | 22.000,00 | 14.000,00 | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 |
| 13.392.0068.1.016.0000 CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ARTE E CULTURA | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 396 | 37.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45906100 | 397 | 8.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 45.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.392.0241.2.044.0000 PROGRAMAS E PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 447 | 7.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 448 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 449 | 3.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 450 | 3.000,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 451 | 5.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 23.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.392.0241.2.045.0000 AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Elemento Despesa Lan | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement e | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar |
|---|---------|-------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| 33903000 | 452 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903100 | 453 | 8.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 454 | 8.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 455 | 7.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 456 | 8.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 36.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.392.0243.2.046.0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 457 | 10.000,00 | 9.691,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903100 | 458 | 21.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 459 | 21.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 460 | 200.000,00 | 188.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 252.000,00 | 235.691,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 12.308,03 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 19.126.0364.2.047.0000 AÇÕES DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 461 | 10.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 462 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 463 | 8.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 464 | 10.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 35.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27.812.0007.2.048.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE | | | | | | | | | | | |
| 33504100 | 465 | 7.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33504300 | 466 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 467 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904800 | 468 | 17.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Elemento Despesa Lan | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement e | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga Dezembro até | em Pagamento | Despesa a Pagar |
|---|------------|------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|--------------------|
| Total do P. A.: | | 34.000,00 | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27.812.0521.2.049.0000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 469 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 470 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 471 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31911300 | 472 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 473 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 474 | 3.000,00 | 0,00 | 226,00 | 0,00 | 0,00 | 3.225,30 | 0,70 | 3.225,30 | 0,00 | 3.225,30 | 0,00 |
| 33903100 | 475 | 16.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 476 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 477 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 478 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 46.400,00 | 31.000,00 | 226,00 | 0,00 | 0,00 | 3.225,30 | 12.400,70 | 3.225,30 | 0,00 | 3.225,30 | 0,00 |
| 27.812.0521.2.050.0000 PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 479 | 10.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 480 | 9.000,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 481 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31911300 | 482 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33900400 | 483 | 4.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 484 | 21.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903100 | 485 | 4.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 486 | 4.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 487 | 7.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 488 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement e | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar |
|--|---------|---------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|
| 44905200 | 489 | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 70.400,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27.812.0522.1.017.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS | | | | | | | | | | | |
| 44903900 | 398 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 399 | 425.000,00 | 422.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45906100 | 400 | 30.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 455.500,00 | 441.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 4.500,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Total da U. O.: | | 1.940.300,00 | 1.302.791,97 | 464.826,00 | 0,00 | 65.801,72 | 109.817,35 | 129.214,90 | 165.045,17 | 156.844,87 | 113.960,89 |
| Total da U. G.: | | 1.940.300,00 | 1.302.791,97 | 464.826,00 | 0,00 | 65.801,72 | 109.817,35 | 129.214,90 | 165.045,17 | 156.844,87 | 113.960,89 |
| Total Orç.: | | 1.940.300,00 | 1.302.791,97 | 464.826,00 | 0,00 | 65.801,72 | 109.817,35 | 129.214,90 | 165.045,17 | 156.844,87 | 113.960,89 |

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

| Conta Extra | Título da Conta Extra Orçamentária | Anulação até Dezembro | Pagamentos em Dezembro | Pagamentos até Dezembro |
|-------------|--|-----------------------|------------------------|-------------------------|
| 100000011 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 0,00 | 334,80 | 334,80 |
| 100000017 | Sindicato Apeoc | 0,00 | 14,30 | 333,15 |
| 100000042 | EMP. CONSIGNADO - CEF | 0,00 | 248,10 | 8.030,51 |
| 100000043 | FALTAS | 0,00 | 0,00 | 1.459,51 |
| 100000044 | EMP. CONSIGNADO - B.B | 0,00 | 3.499,10 | 33.967,98 |
| 100000046 | SINDSEP | 0,00 | 66,00 | 859,60 |
| 100002019 | RESTOS A PAGAR 2019 | 0,00 | 0,00 | 545,00 |
| 100002020 | RESTOS A PAGAR 2020 | 0,00 | 0,00 | 88.844,66 |
| 100010000 | Salario Familia | 0,00 | 0,00 | 48,62 |
| 100030000 | Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio | 0,00 | 0,00 | 30.089,78 |
| 100040000 | Contribuicao Previdenciaria - INSS | 0,00 | 4.807,12 | 23.852,37 |
| 100060000 | ISS | 0,00 | 1.593,77 | 3.248,77 |



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

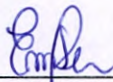
DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** no exercício financeiro **2021** (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**.

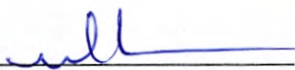
**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio- Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

LEI Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I

Da Administração Pública Municipal

CAPÍTULO ÚNICO

Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Art. 3º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.



TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

Art. 6º. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

CAPÍTULO I

Do Planejamento

Art. 7º. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 8º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 9º. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 10. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 11. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- V. Orçamento Anual.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II

Da Coordenação

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.



CAPITULO III

Da Administração Municipal

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- I.** Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II.** Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III.** Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV.** Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 19. É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I.** Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

- II. Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III. Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V. Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI. Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV

Do Controle

Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III

Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

CAPITULO I

Da Administração Direta

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, definida na forma desta Lei.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- 1.1. Controlador(a) Geral do Município (SUBSÍDIO)
- 1.2. Ouvidoria Geral do Município (DAS-III)
- 1.3. Unidade Central de Gestão de Convênios e Contratos (DAS-III)
- 1.4. Departamento de Central Única de Compras e Serviços (DAS-IV)
- 1.5. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAS-IV)
- 1.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-IV)

2. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO – SEGOV

- 2.1. Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento (SUBSÍDIO)
- 2.2. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-IV)
- 2.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-IV)
 - 2.3.1. Setor de Feiras e Mercados (DAS-V)
- 2.4. Gabinete do Prefeito Municipal
 - 2.4.1. Secretaria de Gabinete (DAS-V)
 - 2.4.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)
 - 2.4.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)
- 2.5. Procuradoria Geral do Município - PGM
 - 2.5.1. Procurador(a) Geral do Município (DAS-II)
 - 2.5.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)
- 2.6. Comissão Permanente de Licitação – CPL
 - 2.6.1. Presidente da CPL (DAS-IV)
 - 2.6.2. Pregoeiro (DAS-IV)
 - 2.6.3. Membro da CPL (DAS-V)

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEAFIN

- 3.1. Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SUBSÍDIO)
- 3.2. Tesouraria (DAS-IV)
- 3.3. Departamento de Recursos Humanos (DAS-IV)
- 3.4. Departamento de Contabilidade (DAS-IV)
- 3.5. Departamento Tributário (DAS-IV)
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação (DAS-V)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

3.5.2. Setor de Fiscalização (DAS-V)

3.6. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-IV)

3.7. Guarda Municipal – Agente-Chefe (DAS-IV)

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SIDERMA

4.1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Desenv. Rural e M. Ambiente (SUBSÍDIO)

4.2. Departamento de Execução de Obras (DAS-IV)

4.2.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-V)

4.3. Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos (DAS-IV)

4.4. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-IV)

4.5. Departamento de Agricultura Familiar e Pecuária (DAS-IV)

4.6. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-IV)

5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ

5.1. Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)

5.2. Departamento de Cultura (DAS-IV)

5.2.1. Setor de Artes Populares (DAS-V)

5.2.2. Setor de Artesanato (DAS-V)

5.3. Departamento de Desporto (DAS-IV)

5.3.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-V)

5.3.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-V)

5.4. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-IV)

5.5. Departamento de Turismo (DAS-IV)

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S.M.E.

I. NÚCLEO DE GESTÃO

6.1. Secretário(a) Municipal de Educação (SUBSÍDIO)

6.1.1. Departamento de Transporte Escolar (DAS-IV)

6.1.2. Departamento de Alimentação Escolar (DAS-IV)

6.1.3. Departamento de Programas e Projetos Educacionais (DAS-IV)

6.1.4. Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação (DAS-IV)



II. NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 6.2. Direção Escolar – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.3. Direção Escolar – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.4. Direção Escolar – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.5. Coordenação Pedagógica – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.6. Coordenação Pedagógica – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.7. Coordenação Pedagógica – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.8. Secretaria Escolar Regional (DAS-V)
- 6.9. Secretaria Escolar (DAS-VI)

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S.

- 7.1. Secretário(a) Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)
 - 7.1.1. Gerência Administrativa de Saúde (DAS-V)
 - 7.1.2. Gerência de Transportes (DAS-V)
 - 7.1.3. Gerência da Casa de Apoio na Capital (DAS-V)
- 7.2. Coordenação de Atenção Básica (DAS-II)
- 7.3. Coordenação do NASF (DAS-II)
- 7.4. Coordenação de Saúde Bucal (DAS-II)
- 7.5. Coordenação de Vigilância em Saúde (DAS-II)
- 7.6. Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria (DAS-II)
- 7.6.1. Gerência de Endemias (DAS-V)
- 7.7. Unidade Central de Gestão Ambulatorial – Hospital Municipal
 - 7.7.1. Direção Clínica Hospitalar (DAS-I)
 - 7.7.2. Direção Administrativa Hospitalar (DAS-III)
 - 7.7.3. Direção de Enfermagem Hospitalar (DAS-III)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – S.M.P.S.

- 8.1. Secretário(a) Municipal de Proteção Social (SUBSÍDIO)
 - 8.1.2. Secretaria Executiva do CMAS (DAS-V)
- 8.2. Secretaria Executiva de Gestão do SUAS (DAS-II)
 - 8.2.1. Departamento Social de Bolsa Família (DAS-IV)
 - 8.2.2. Departamento de Vigilância Socioassistencial (DAS-IV)
 - 8.2.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-IV)
 - 8.2.4. Departamento de Habitação Social (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

8.3. Coordenação de Proteção Social Básica (DAS-III)

8.4. Coordenação de CRAS (DAS-III)

8.5. Coordenação de Proteção Social Especial (DAS-III)

§ 1º – Em razão do número de alunos por unidade escolar, os cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica receberão adicionalmente REPRESENTAÇÃO, com valores definidos em porcentagem a ser calculada sobre o vencimento do cargo na forma a seguir:

- a) NÍVEL I: 20% (Unidade escolar acima de 401 alunos matriculados);
- b) NÍVEL II: 15% (Unidade escolar acima de 201 até 400 alunos matriculados); e
- c) NÍVEL III: 10% (Unidade escolar até 200 alunos matriculados).

§ 2º – Aos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica não se aplicam as disposições contidas no Art. 29, caput, desta Lei.

CAPITULO II

Da Administração Indireta

Art. 24. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias/institutos e fundações públicas.

Art. 25. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

Art. 26. A Administração indireta compreende:

9. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GESPREV

9.1. Diretor-Geral do RPPS (DAS-II)

9.2. Procuradoria Jurídica do RPPS (DAS-III)

9.2.1. Assessoria Técnica (DAS-VI)

9.3. Departamento de Gestão Financeira do RPPS (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

TITULO IV

Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

Art. 27. Todos os Órgãos Municipais definidos nesta Lei, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social (GESPREV), serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§ 1º – Os titulares dos Órgãos Municipais serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§ 2º – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal.

TITULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive o Controlador Geral do Município serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - O cargo de Procurador Geral do Município e Procurador Jurídico do RPPS são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 29. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal e Controlador Geral do Município, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de **20%** (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado .

Parágrafo Único – Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO – DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente ao Gabinete do Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 30. Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 31. Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (GESPREV).

Art. 32. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município), os agentes públicos (cargos comissionados) e os servidores de vínculo funcional temporário com a Administração Municipal farão contribuições



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Parágrafo Único – Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (GESPREV).

TITULO V

Das Disposições Finais

Art. 33. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo Único – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir da publicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor a partir de:

- I. 1º de janeiro de 2019 acerca da estrutura de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal; e
- II. 1º de março de 2019 acerca da nomeação de cargos de provimento em comissão e demais disposições.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**SIMBOLOGIAS E NÍVEIS – CARGOS/FUNÇÕES – QUANTIDADE,
JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

QUADRO I – SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, JORNADA DE TRABALHO e VENCIMENTOS

| SIMB. E NÍVEL | QUANT. | JORNADA | VENCIMENTO |
|------------------------|------------|---------------------|-------------------------|
| SUBSÍDIO | 08 | Dedicação Exclusiva | Conforme Lei Específica |
| DAS-I | 01 | 40 hs. Semanais | 3.500,00 |
| DAS-II | 08 | 40 hs. Semanais | 3.000,00 |
| DAS-III | 26 | 40 hs. Semanais | 2.600,00 |
| DAS-IV | 31 | 40 hs. Semanais | 1.800,00 |
| DAS-V | 17 | 40 hs. Semanais | 1.500,00 |
| DAS-VI | 16 | 40 hs. Semanais | 1.000,00 |
| TOTAL DE CARGOS | 107 | | |

***DAS – Direção e Assessoramento Superior**

QUADRO II – CARGOS/FUNÇÕES

| CARGO/FUNÇÃO | SIMB. E NÍVEL | QUANT. | TOTAL |
|--|---------------|--------|-------|
| Secretário(a) Municipal | SUBSÍDIO | 07 | 08 |
| Controlador(a) Geral do Município | SUBSÍDIO | 01 | |
| Diretor(a) Clínico Hospitalar | DAS-I | 01 | 01 |
| Coordenador(a) de Saúde | DAS-II | 05 | |
| Diretor-Geral do RPPS | DAS-II | 01 | 08 |
| Procurador(a) Geral do Município | DAS-II | 01 | |
| Secretário(a) Executivo(a) de Gestão do SUAS | DAS-II | 01 | |
| Coordenador(a) de Programas Socioassistenciais | DAS-III | 03 | |
| Coordenador(a) Pedagógico | DAS-III | 09 | |
| Diretor(a) Administrativo Hospitalar | DAS-III | 01 | |
| Diretor(a) de Enfermagem Hospitalar | DAS-III | 01 | 26 |
| Diretor(a) Escolar | DAS-III | 09 | |
| Gestor(a) de Convênio e Contratos | DAS-III | 01 | |
| Ouvidor(a) Geral do Município | DAS-III | 01 | |
| Procurador(a) Jurídico do RPPS | DAS-III | 01 | |
| Chefe-Geral da Guarda Municipal | DAS-IV | 01 | 31 |



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

| | | | |
|---|--------|----|----|
| Diretor(a) de Departamento | DAS-IV | 27 | |
| Pregoeiro(a) | DAS-IV | 01 | |
| Presidente da CPL | DAS-IV | 01 | |
| Tesoureiro(a) | DAS-IV | 01 | |
| Chefe de Setor | DAS-V | 08 | 17 |
| Gerente de Serviços | DAS-V | 04 | |
| Membro da CPL | DAS-V | 02 | |
| Secretário(a)-Chefe do Gabinete do Prefeito | DAS-V | 01 | |
| Secretário(a) Escolar Regional | DAS-V | 01 | |
| Secretário(a) Executivo do CMAS | DAS-V | 01 | |
| Assessor(a) Técnico(a) | DAS-VI | 03 | |
| Mobilizador(a) Comunitário | DAS-VI | 10 | 16 |
| Secretário(a) Escolar | DAS-VI | 03 | |

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio